**Para obter o registro no serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal SIM/POA, o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:**

I - requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal; (modelo fornecido pelo SIM/POA).

II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambientes;

III - Posicionamento da construção em relação às vias públicas e alinhamento do terreno e orientação quanto aos pontos cardeais;

IV - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;

Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

V - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento.

VI - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais.

VII - planta baixa ou croquis das instalações, localização das demais dependências como currais, pocilgas, casas e outros, layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;;

VIII - memorial descritivo simplificado de boas práticas de higiene e limpeza a serem adotados;

IX - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

OBS. A documentação acima mencionada deverá ser entregue junto ao Departamento de Tributaçãoda Prefeitura Municipal de Bituruna - PR